TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICAMENTOS VENCIDOS.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS) e medicamentos vencidos gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava/SC, doravante denominada “Contratante”, junto à empresa a ser contratada, doravante denominada “Contratada”.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS) e medicamentos vencidos provenientes das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava, abrangendo 07 (sete) pontos de armazenagem, com coleta quinzenal, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e obrigatória de destinação ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde, conforme exigências sanitárias e ambientais vigentes, especialmente normas da ANVISA, CONAMA e legislação correlata.

A adequada gestão dos resíduos de saúde é indispensável para prevenção de riscos à saúde pública, ao meio ambiente e para manutenção da regularidade sanitária das unidades de saúde do município.

Ressalta-se que o contrato atualmente vigente não poderá ser prorrogado em razão da manifestação formal de desinteresse da empresa contratada, tornando necessária a realização de nova contratação para evitar descontinuidade dos serviços essenciais.

Foram realizadas pesquisas de mercado junto a empresas especializadas, sendo apresentadas propostas pela empresa BioAccess e pela empresa Servioeste.

Inicialmente, a proposta da empresa BioAccess aparentava ser mais vantajosa em razão do valor unitário por ponto de coleta. Contudo, após análise técnica e financeira baseada no custo global da contratação e nos relatórios reais de geração de resíduos das unidades de saúde, verificou-se maior vantajosidade econômica na proposta apresentada pela empresa Servioeste.

Conforme histórico de pesagens:

- Novembro/2025: 14,3 kg;
- Dezembro/2025: 61,8 kg;

- Fevereiro/2026: 130 kg;
- Março/2026: 99,7 kg;
- Abril/2026: 38,8 kg.

Observou-se que o quantitativo mensal permaneceu abaixo do limite de 150 kg contemplado na proposta da empresa Servioeste, no valor fixo mensal de R$ 1.500,00.

Já a proposta da empresa BioAccess, considerando os 07 pontos de coleta, totalizaria R$ 2.450,00 mensais.

Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, a proposta da empresa Servioeste mostra-se mais adequada à necessidade administrativa.

Ressalta-se ainda que será realizada publicação do Aviso de Dispensa de Licitação pelo prazo legal, possibilitando a apresentação de novas propostas eventualmente mais vantajosas à Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação observará as disposições contidas em:

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- RDC ANVISA nº 222/2018;
- Resolução CONAMA nº 358/2005;
- Resolução CONAMA nº 316/2002;
- Demais legislações sanitárias e ambientais aplicáveis.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Despesa: 17;
- Recurso: 33.90.50.38;
- Desdobramento: 30.99.

6. VALORES, PAGAMENTOS E PRAZOS

Valor estimado da contratação

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS) e medicamentos vencidos, abrangendo 07 pontos de coleta com periodicidade quinzenal	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00

Forma de pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos relatórios de execução dos serviços, Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), certificados de tratamento/destinação final e atesto do fiscal do contrato.

Prazo de execução

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Pública e previsão legal.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A contratação deverá contemplar:

- Coleta quinzenal dos resíduos;
- Transporte em veículos licenciados e adequados;
- Tratamento dos resíduos conforme legislação vigente;
- Destinação final ambientalmente adequada;
- Emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);
- Emissão de certificados de tratamento e destinação final.

Tipos de resíduos abrangidos

- Resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E;
- Medicamentos vencidos.

Pontos de coleta

A prestação dos serviços abrangerá 07 (sete) unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Obrigações da Contratada

- Realizar os serviços em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente;
- Disponibilizar veículos, equipamentos e profissionais habilitados;
- Emitir relatórios mensais e certificados de destinação final;
- Garantir a rastreabilidade dos resíduos coletados;

- Manter regularidade fiscal, trabalhista, ambiental e sanitária durante toda a execução contratual;
- Responsabilizar-se integralmente pelos resíduos desde a coleta até a destinação final.

8.2 Obrigações da Contratante

- Disponibilizar acesso às unidades de saúde para realização da coleta;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- Comunicar formalmente eventuais irregularidades identificadas.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, conferir documentos e relatórios apresentados, bem como comunicar eventuais irregularidades.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 156 a 178 da Lei nº 14.133/2021.

11. RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em casos de:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Descumprimento de cláusulas contratuais;
- Interesse público devidamente justificado;
- Irregularidades fiscais, trabalhistas ou ambientais.

12. GARANTIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência dos relatórios mensais, certificados de tratamento e destinação final e Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR).

A contratada deverá garantir a adequada execução dos serviços conforme especificações técnicas e normas legais aplicáveis.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar:

- Atestado de capacidade técnica;
- Registro da empresa e responsável técnico no conselho competente;
- Licenças ambientais e sanitárias vigentes;
- Licença de operação para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde;
- Declaração de disponibilidade de veículos e equipamentos adequados;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Declaração de inexistência de impedimentos legais.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação parcial exclusivamente para etapa de destinação final dos resíduos, desde que a subcontratada possua as licenças ambientais e qualificações técnicas exigidas.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução contratual.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa:

- Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Manter a regularidade sanitária das unidades de saúde;
- Evitar riscos ambientais e à saúde pública;
- Assegurar conformidade com a legislação vigente;
- Garantir continuidade dos serviços essenciais.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá de base para elaboração do Aviso de Dispensa, contrato e demais atos administrativos pertinentes.

Os casos omissos serão resolvidos conforme legislação vigente e princípios da Administração Pública.

17. CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

Fica eleito o foro da Comarca de Laguna/SC para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente instrumento.

Pescaria Brava/SC, 13 de maio de 2026.

JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966

Assinado de forma digital por JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966
Dados: 2026.05.13 11:45:09 -03'00'

JUANITA ALVES IZIDORO
Secretária Municipal de Saúde